



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.170 ,DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à Associação Desportiva e Esportiva do Bairro Nova Floresta”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a doar à Associação Desportiva e Esportiva do Bairro Nova Floresta, uma área de terras medindo 6.110,00m², limitando-se ao Norte com a Rua Sucupira; ao Sul com a Rua Jatuarana; à Leste com os Lotes nºs 244 e 233; à Oeste com o Colégio Eduardo Lima e Silva, com o perímetro seguinte: de frente 95,00m, de fundo 33,70+71,00m, lado direito 82,60m, e lado esquerdo 25,00+11,00+25,00m.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretária Munic. de Planejamento e Coordenação.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral